



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL  
DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 0023877-30.2023.5.04.0000  
SUSCITANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E OUTROS  
SUSCITADO: SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT  
PROF MUN CX SUL

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 12 de junho de 2023, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, sob a direção do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho RAFAEL DA SILVA MARQUES, realizou-se audiência relativa à DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE número 0023877-30.2023.5.04.0000, supramencionada.*

Às 15:00, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

**SUSCITANTE:** Presente a parte suscitante MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, representado pelo Procurador-Geral Dr Adriano Taca e a Secretária de Educação Sandra Negrine.

**SUSCITANTE:** Presente a parte suscitante ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL JARDELINO RAMOS, representada pela Sra. Solange Pereira da Silva.

**SUSCITANTE:** Presente a parte suscitante CENTRO FILANTRÓPICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON LUNDGREN, representada pela Sra. Mairistela Carneiro.

**SUSCITANTE:** Presente a parte suscitante ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDU CAXIAS, representada pela Sr. Carlos Alberto Bender.

**SUSCITADO:** Presente a parte suscitada SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL, representado pelo Presidente Claiton Melo e pelo advogado Dr João Henrique Leoni Ramos, OAB/RS 82,688.

#### Encaminhamentos:

1- Fica estabelecido o fim das reuniões obrigatórias, a exceção de duas relacionadas a entrega dos pareceres aos pais dos alunos, conforme calendário escolar, ficando acertado ainda que o/a trabalhador/a que comparecer espontaneamente receberá o respectivo pagamento. Ficam mantidas as datas já estabelecidas em calendário escolar aprovado pela comunidade escolar;

2- Fica estabelecido, ainda, que através da geolocalização será elaborado o georreferenciamento dos trabalhadores objeto da presente lide e que uma vez em este estado pronto, haverá reunião entre a Procuradoria-Geral do Município, solicitando esta à Secretaria de Transportes e à Visate para que juntamente com o sindicato, que poderá enviar dois representantes, determinem a forma de realocação dos trabalhadores, facultado início de jornada de trabalho dos

que assim necessitarem em horário diverso daquele estabelecido para o respectivo estabelecimento e utilizado hoje. Ainda, a Secretaria de Educação, que também participará da reunião, mantém as prerrogativas da IN-01/2022, em especial art. 20 e 21 do referido documento. Ainda, ficam acertados que as situações de transferências compulsórias ficam fora do acordo em razão de sua peculiaridade, conforme tratado na presente audiência. Prazo para a elaboração e entrega deste estudo até **11/07/2023**.

As entidades enviarão aos empregados planilha quanto àqueles empregados que **desejem alterar designação**, colocando mais de uma opção para onde queiram deslocar-se, **comprometendo-se aqueles** que não queiram alterar assinar o formulário, sem alteração. Essa consulta ocorrerá on-line.

A escolha por alteração de designação dá-se por unidade escolar e não por agrupamento. As entidades informarão, por meio do site/portal, que os indeferimentos serão justificados ou motivados, ficando ciente que a designação “indeferimento” diz respeito a ausência de vagas.

**3-** O sindicato compromete-se até dia **26/06/2023** entregar às entidades e Secretaria de Educação a relação de escolas que estão sem cuidadores para alunos com necessidades especiais. As entidades e secretaria comprometem-se, em até **10/07/2023**, a bater os relatórios seus com aqueles apresentados pelo sindicato e apresentar alternativas, conforme legislação federal, em especial o CIF e Lei Brasileira de Inclusão.

A Secretaria informa, ainda, que a indicação de CID não significa, necessariamente, a necessidade de cuidadores especiais.

**4-** A Secretaria informa que já há processo administrativo para solução não apenas da temperatura nas cozinhas, mas para a resolução do problema para toda a estrutura das escolas, levantamento esse que envolverá todos os agentes, envolvidos nas respectivas unidades, facultada a consulta por parte do sindicato. A profissional ainda faz saber que a previsão de início desta atividade é para o segundo semestre deste ano em razão da agenda do setor.

**5-** A reposição de trabalhadores em razão da demora é outra demanda do sindicato. A Secretaria de Educação informa que no município o tempo é de aproximadamente 45 dias. Informa ainda que a dificuldade quanto a profissionais e que ainda assim há um banco de dados, mas restrito em termos quantitativos.

**6-** A Secretaria de Educação apresenta relação de providencias a serem atendidas em relação aos estabelecimentos de educação credenciados, bem como das eventuais melhorias a serem realizadas, documento este que é repassado ao sindicato nesse exato momento para análise, informando a Secretaria de Educação que deste documento já faz parte o cronograma de execução, devendo ser levado em conta, entretanto, que questões estruturais demandam um tempo maior. Que a acessibilidade, conforme Decreto 22.325/2022, Art. 5ª, parágrafo único, o prazo para a adaptação é até 31/12/2030. Que as escolas de educação infantil seguem as diretrizes do Conselho de Educação do Município.

7- Mantém-se o pagamento do dia de hoje, desde que se cumpra o calendário escolar e ano letivo. Não haverá nenhum tipo de perda aos trabalhadores, desde que cumprido o calendário escolar.

8- Fica estabelecido o reajuste de 5.78% à categoria, ficando estabelecido, a partir de agosto que eventual aumento dado aos servidores públicos municipais, repercutirá pela diferença, o que exceder ao percentual supra citado, observando os respectivos períodos relacionados às datas de reposição (data base).

O sindicato compromete-se a levar estes 8 itens supra para deliberação de suspensão da greve, observado o cumprimento dos respectivos pontos e prazos antes estabelecidos. O sindicato, ainda, informará, via WhatsApp, às entidades, este Juízo e a Secretaria de Educação, além da Procuradoria do Município quanto a decisão tomada de suspensão ou continuidade da paralisação.

Cientes os presentes, fazendo constar ainda os Juízes Ana Júlia Fazenda Nunes e Adair João Magnaguagno.

Audiência encerrada às 17h11min.

**RAFAEL DA SILVA MARQUES**  
Juiz do Trabalho

*Ata redigida por Adriano Souza Moura, Secretário de Audiência.*